



SÃO MARTINHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter

Exercício: 2025

Data: 19/09/2024

Hora: 10:31:21

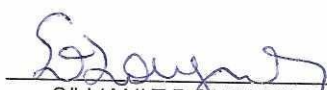
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	-2.657.333,38
Decorrentes de Receitas Tributárias	524.704,08
Decorrente de Transferências Correntes	-3.182.037,46
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	412.895,20
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-2.244.438,18
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	-2.244.438,18
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	459.552,02
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	659.003,22
Relativas a Outras Despesas Correntes	-199.451,20
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) - (III - IV)	SEM MARGEM

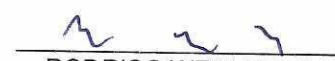
Fonte: SEC.DA FAZENDA

Unid. Responsável: Contabilidade

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas de caráter continuado para o exercício de 2025, adequar-se-ão as receitas do município, pois, interpretando o quadro acima, não há margem para expansão.


SILVANI T DOMINGUES
CONTADORA CRC/RS 83.080


JEANCARLO HUNHOFF
PREFEITO


RODRIGO WEILLER ZARO
SECRETÁRIO DA FAZENDA E DES.
ECONOMICO